



**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
EDITAL Nº 005, DE 23/02/2010.**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II

Número da Questão: 11 (onze)

Assunto: Análise do Recurso interposto por Daniel Luiz Rodrigues Guimarães.

Senhor Candidato:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público e Processo Seletivo Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Coronel Xavier Chaves - Edital nº 005, de 23/02/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o candidato questiona a forma como a questão foi elaborada e a alternativa dada pelo gabarito como resposta. Para tanto, apresenta sua defesa que foi encaminhada à Banca.

Verificou-se que o candidato **não tem** razão no que argüiu, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“Quanto “A maneira como a questão foi elaborada”: o arame a ser usado no problema tem medida de 256 metros e com esse arame, deve-se cercar o terreno com dois fios do mesmo, cada um dos fios tendo, portanto, 128 metros. Se for utilizado dois fios de 256 metros, a medida do arame teria que ser de 512 metros, que não é a informação dada no problema.

Quanto ao questionamento sobre “a alternativa dada pelo gabarito como correta...”: foi questionado que o quadrado não é um retângulo. Por definição, um retângulo é um quadrilátero que possui quatro ângulos retos. E por definição, um quadrado é um quadrilátero que possui quatro ângulos retos e quatro lados com mesma medida. Portanto, todo quadrado é um retângulo, entretanto nem todo retângulo é um quadrado.”

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve manter sua resposta -> **letra “d”**.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** dos recursos ora analisados.

São João del-Rei, 24 de junho de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



Fundação de Apoio à Universidade
Federal de São João del-Rei - FAUF

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
EDITAL Nº 005, DE 23/02/2010.**

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II

Número da Questão: 18 (dezoito)

Assunto: Análise do Recurso interposto por Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto.

Senhor Candidato:

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Concurso Público e Processo Seletivo Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Coronel Xavier Chaves - Edital nº 005, de 23/02/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S^a.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o candidato advoga a tese de que o verbo utilizado na alternativa dada como certa está empregado de forma equivocada. Para tanto, apresenta sua defesa que foi encaminhada à Banca.

Verificou-se que o candidato **não tem** razão no que argüiu, pois a Banca Corretora deu o seguinte parecer:

“O verbo no futuro não é justificativa para anular a questão, além disso as demais alternativas estão incorretas”.

Isto posto, a BANCA CORRETORA resolve manter sua resposta -> **letra “a”**.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 24 de junho de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei